





modificagão por interesse do profissional ou ex-oficial em que conste a necessidade de serviço e o interesse superior da administragão municipal. Que conforme tratado em reuniões anteriores é sendo o que foi requerido por este Conselho, a Secretaria de Educação não apresentou estes documentos comprobatórios dos trâmites legais. Sendo assim, além de ratificar o seu pedido da trativa desse assunto na esfera administrativa municipal, declarou que será necessário a utilizagão de recursos na esfera judicial a fim de solucionar a questão em pauta. Ainda em relagão à matéria, os Conselheiros presentes corroboraram com a explanação da servidora e a Presidente informou sobre a retirada da deliberação desse Conselho junto ao Prefeito Municipal, bem como de que este Conselho na defesa dos interesses dos profissionais da educação face a sua competência legal de zelar pelo cumprimento da Lei Complementar n.º 036/2012 na qual institui o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação. V) Ofício Gerencia Administrativa 558/2022 em resposta ao Ofício /CMEL/n.º 079/2021. No referido documento o Secretário Municipal de Educação cumprimentou da Lei Complementar n.º 036/2012 na qual institui o Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, o Conselho de Minas Gerais veio propor aos Municípios também que neste atual gestão, o Estado de Minas Gerais entre a Secretaria Municipal tratarávias atuais o municipal de Conselheiro Lafaiete, em diálogos entre a Secretaria Municipal das estratégias dessa absorção pelo Projeto "Mados Dadas" e que dentro das Municipais unidas escocares. Assim, explico que o projeto de Lei foi encampado amplie e reforme creches e como a transferência de recursos financeiros para que em unidades possíveis de compatriamento; bem estudaís exclusivas dos anos iniciais e em unidades possíveis de complementação. Para finalizar, sobre a Casa Legislativa Municipal teria encaminhado solicitação de algumas diligências ao Executivo Municipal, nas quais estariam sendo processadas junto à SEMED. Para finalizar, sobre a Casa Legislativa Municipal que fundamente, informou que a SEMED elaborou projeto julgando a perspectiva do Plano de Atendimento Escolar para 2023, caso o PL seja aprovado. No que tange ao referido assunto, a Presidente Gildeia Campos manifestou a opinião de que o projeto não deve ser referido ao Estado, visto que em determinadas unidades o município apresenta deficiência destaque a matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental, destacando a importância da rede pública de ensino que ao longo dos anos realizadas e que, no entanto, caberia uma análise mais detalhada da assunto para abordagens mais complexas e de variadas perspectivas. Em sequência, Gildeia Campos sugeriu a discussão da Comissão para participação de MEI para alunos matriculados em escola da rede revista ao indeterminado de pedido de reunião deste Conselho. VI) Sollicitação de plenária respondeu afirmativamente à sugestão da Presidente, em que sera oficializada convite aos membros da Comissão para participar de MEI para alunos matriculados em escola da rede municipal. Atrelas de Matrizinhos solicitaram a presidente da Escola Municipal de Educacão Augusto de Souza e Juliana Aparecida revista de Matrizinhos Senhores Clemílio de Souza e Juliana Aparecida revista de Matrizinhos que possuem a mesma faz "Professora Nílce Moreira". Segundo relatado pelos pais da referida criança, o mesmo faz inclusiva para o aluno Yan Antônio Matrizinhos de Souza, aluno do 4º ano da Escola Municipal "Professora Nílce Moreira". Segundo relatado pelos pais da referida criança, o mesmo faz acompanhamento neurológico e possui o diagnóstico de dislexia, TDAH, havendo apresentado na avaliação neurológica deficiência intelectual, e que, apesar de ter dado entrada com o











